




PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMONAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 25.212.242/0001-70

PORTARIA Nº. 36/2023 DE 28 DE MARÇO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMONAS
Certifico que foi publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de Mamonas a (o) presente
port. n° 36/23 em 28/03/23
Mamonas/MG, 22/03/23

Secretaria Municipal de Administração

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO Nº 01/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMONAS-MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAMONAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para constituir o banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria do MEC e regido pela Resolução FNDE nº 06 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de Comissão para realização do processo seletivo simplificado;

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica nomeada a Comissão Especial para promover o acompanhamento, fiscalização e avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023.

Art. 2º - A Comissão Especial que trata essa Portaria será composta pelos seguintes servidores efetivos:

Presidente: Milena Macedo Cruz Leite – CPF 034.534.386-71;

Membro: Elizabete Nunes dos Anjos Antunes – CPF 813.129.206-10;

Membro: Valdicelma Cardoso de Sousa – CPF 040.199.736-79

Art. 3º - Compete a Comissão Especial:

I – Acompanhar a realização, julgar os casos omissos, coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Processo Seletivo Simplificado.;

II- Tomar todas as providências necessárias para realização do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, obedecendo fielmente os ordenamentos legais pertinentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMONAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 25.212.242/0001-70

!!!- Avaliar, divulgar e julgar os atos do Processo Seletivo, seguindo as orientações e normas previstas no edital.

Art. 4º - Compete ao Presidente desta comissão, solicitar junto à Secretaria Municipal de Educação, todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à execução do objeto desta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 6º - Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Mamonas – MG, 28 de março de 2023.

Assinado de forma digital
por VALDECI CUSTODIO
JORGE:73264857634
Dados: 2023.03.28
08:53:38 -03'00'

Valdeci Custodio Jorge
Prefeito Municipal

ALZIRO NUNES COELHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MAMONAS/MG